



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

5

**PORTARIA Nº 20 DE 06 DE MAIO DE 2022**

**Concede progressão funcional aos servidores públicos e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara, pela Lei Complementar nº 2 de 19 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araci e obedecendo ao disposto na Resolução nº 004 de 03 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço funcional à título de progressão horizontal e vertical aos servidores e à servidora abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL		EFEITOS FINANCEIROS
		De	Para	A partir de:
<b>Valéria Góes Santos Sena</b>	Técnica Administrativa	A-I	B-II	07 de maio de 2022
<b>Rafael de Oliveira</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	A-I	B-II	07 de maio de 2022
<b>Elisson Trabuco Silva</b>	Motorista	A-I	B-II	07 de maio de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 06 de maio de 2022.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci